

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXXV

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO EXTRA JANEIRO/2025

Nº. 02

- DECRETO -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 0001/2025

Em 02 de Janeiro de 2025.

DECRETA EXONERADOS TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, RESCINDE TODOS OS CONTRATOS DE PESSOAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

DECRETA:

ART. 1º - Ficam Exonerados todos os ocupantes de Cargos Comissionados e Funções de Confiança lotados no município de Puxinanã- PB, apartir de 01 de janeiro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as Portarias anteriormente editadas nomeando Servidores para ocupação de Cargos Comissionados e Funções de Confiança, bem como Portarias de permuta, tornam-se sem efeito a partir de 01 de janeiro de 2025.

ART. 2º - Ficam rescindidos todos os contratos por excepcional interesse público da administração a partir de 01 de janeiro de 2025.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ – PB

ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 0002/2025

Em 02 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS AOS ÓRGÃOS DE ORIGEM E O RECENSEAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PUXINANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado o retorno dos servidores públicos efetivos do Município de Puxinanã aos seus órgãos de origem.

ART. 2º - Fica estabelecido o RECENSEAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, os quais deverão comparecer a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, munidos de cópias da documentação constantes na Relação de documentos em Anexo e o Formulário de Cadastro devidamente preenchido, para realização de um Censo do servidor, seguindo o cronograma disposto no Art. 3º.

PARÁGRAFO ÚNICO. O não comparecimento do servidor no prazo estabelecido no Art. 2º deste decreto, implicará na retenção salarial do servidor até que o mesmo regularize sua situação cadastral perante a municipalidade.

ART. 3º - Para realização do referido Censo a Secretaria de Administração obedecerá o seguinte calendário:

Dias 13/01 a 15/01 – Sec. de Administração, Sec. de Finanças, Sec. de Assistência Social, Sec. de Agricultura, Sec. de Infraestrutura.
Dias 16/01 a 22/01 – Secretaria de Saúde;
Dias 23/01 a 31/01 – Secretaria de Educação .

ART. 4º - Ficam suspensas todas as verbas salariais percebidas a título de gratificação dos Servidores Municipais, exceto as Gratificações estabelecidas por Lei.

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ – PB.

ELEUZA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITA